LEI Nº 1.957, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

AUTORIZA DOAÇÃO DE UM CONJUNTO DE MOTOBOMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar um conjunto de motobomba à Associação Comunitária de Mata Gato, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 21 de dezembro de 2.000.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal